

Folha N° 1867 Proc N° /20 Pu ex

TERMO DE ADITIVO N.º 09 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 86/2018 - PROCESSO Nº 465/2018 - CHAM 02/2018

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA portador da cédula de RG: n° 22.799.294-5 SSP/SP e CPF: n°129.236.438-60 doravante simplesmente denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT-AMURTEL, inscrita no CNPJ sob o n°92.251.354/0037-38, com sede na Rua Del Rey, n°186, bairro Sesmaria, no município de Ubatuba/SP, representada neste ato pelo Sr. Kailash Castilho Pinotti, portador da cédula de identidade n°4.598.697-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 220.692.018-21.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado termo de colaboração, datado 15 de maio de 2018, que tem por objeto Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos de idade na Região CENTRO EXPANDIDO, para prorrogação em mais 3 (três) meses, passando a vigência de 01 de janeiro de 2023 a 31 de março de 2023, perfazendo o valor global de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), conforme plano de trabalho apresentado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – Resolução Comas nº 178/COMAS/2022, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias conforme justificativa da secretaria solicitante.

	Janeiro	Fevereiro	Março	Total
Cronograma de Desembolso	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00



CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 55 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTARIO

SECRETARIA	ECRETARIA DOTAÇÃO		
ASSISTÊNCIA SOCIAL	579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000	R\$ 21.000,00	
VALOR TOTAL		R\$ 21.000,00	

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 28 de dezembro de 2022.

LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA

Secretario Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT - AMURTEL

Representante Legal

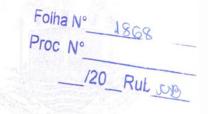
Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

LETICIA ALVES DIONISIO



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATADA: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AMURT - AMURTEL

CONTRATO Nº: Termo de Colaboração Nº 86/2018

OBJETO: ADVOGADO (s): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 28 de dezembro de 2022.

Pelo CONTRATANTE

Nome: LUIZ AUGUSTO MARTINS ROCHA

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Data de Nascimento: 13/07/1973 Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail: luizaugustomartins73@gmail.com

Telefone

Assinatura:

Junahi !





CONTRATADA

Nome: Herandra Bertelega Rodriguer

Cargo: Tesauria / Thepresentante Golgal

Data de Nascimento: 26/01/83

Endereço residencial completo: K. Bay Staden, Ry

E-mail institucional: projeto namaskar. adm agmail. com

E-mail pessoal: alesandra (a) atmosfers. Com

Telefone (s): 12 3833 - 3016

Assinatura:

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído